



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 002/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 25.11.19
Taiziana Hoer
Presidente

CONCEDE REAJUSTE AO VALE-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 25.11.19
Taiziana Hoer
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
CACEQUI, Senhor AIRTON TOLEDO DOS ANJOS no uso de suas
atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

A ORDEM DO DIA
Em 28.11.19
Taiziana Hoer
Presidente

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais
reajuste ao vale-alimentação, a partir de janeiro de 2019, num
percentual de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento)

Paragrafo Único: O reajuste de 3,28% incidirá sobre o
valor do vale refeição já corrigido pela aplicação da correção
inflacionaria em janeiro de 2019, que no período foi de 3,75%, ficando
alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 2.116/2002 de 30 de abril de
2002 passando a conter a seguinte redação.

APROVAÇÃO
Em 28.11.19
Taiziana Hoer
Presidente

"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de
janeiro de 2019 passará a ser de R\$.225,00 (duzentos e vinte e
cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE
JANEIRO DE 2018.


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto que trata do reajuste no tocante ao vale-alimentação destinado aos servidores públicos municipais.

O objetivo do presente projeto visa adequar o valor do Vale Alimentação Municipal ao cenário econômico atual, proporcionar aos servidores públicos municipais maior poder de consumo, melhorar a qualidade de vida familiar e estimular o desempenho das atividades laborais.

Informamos aos dignos parlamentares, que o reajuste ora concedido no percentual de 3,28% é incidente sobre o valor corrigido com a variação inflacionária aplicada em janeiro 2019, que no período foi de 3,75%, percentual este que inicialmente incidiu sobre o valor de R\$.210,00, passando ao valor final do vale alimentação para R\$.225,00.

Tendo em vista que o vale alimentação é um complemento na renda dos servidores, destinado a proporcionar melhor qualidade de alimentação dos mesmos, e assim corrigido o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

vale alimentação para R\$.225,00 reais (duzentos e vinte e cinco reais) o que trará o valor mais próximo do seu objetivo, proporcionando aos servidores condições de prover sua subsistência com maior qualidade e ainda estimular a desempenhar suas atribuições.

Outro aspecto que precisa ser avaliado é o impacto social no município, pois o projeto visa atingir aproximadamente 500 famílias, que usarão esse recurso gerando além da distribuição de renda novas receitas aos cofres públicos através da tributação dos produtos comprados.

Considerando a atual situação econômica do município torna-se inviável conceder o reajuste integral da correção da inflação, porém pode-se aplicar um plano de reposição escalonado prevendo a correção constante da inflação anual futura para que o valor do vale alimentação não entre em defasagem, mantendo o poder de compra dos servidores do município.

Informamos aos nobres vereadores que o presente projeto além de corrigir em parte o valor do vale-alimentação o mesmo a partir do exercício 2019 será reajustado com a reposição inflacionaria medida no exercício anterior, fato esse que sem duvida alguma irá atualizar e oferecer melhores condições de gêneros aos servidores, pois não haverá a corrosão da inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GERAL 24.
1.6.23. 163.
23 119
Assinatura Hora



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 01/2019

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.01. - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO
- 02.02. - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- 02.03. - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- 02.04. - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - SUB-PREFEITURAS
- 03.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
- 03.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
- 04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
- 04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS
- 05.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 07.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO - ESPORTE, CULTURA E TURISMO
- 08.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA
- 09.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 10.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
- 11.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA

OBJETIVO: AUMENTO REAL DE 3,28% NOS TICKETS, PASSANDO PARA R\$325,00 O VALOR MENSAL POR SERVIDOR.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.01	122	0002	2.004	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	02.00	02.02	122	0002	2.007	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	02.00	02.03	124	0004	2.011	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	02.00	02.04	122	0002	2.009	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.059	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.069	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	07.00	07.01	695	0002	2.071	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	08.00	08.01	123	0017	2.080	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.084	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	11.00	11.01	122	0002	2.126	3.3.9.0.46.00.00.00.00
	Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.013
03.00		03.02	243	0007	2.025	3.3.9.0.46.00.00.00.00
03.00		03.02	244	0034	1.040	3.3.9.0.46.00.00.00.00
04.00		04.01	301	0009	2.032	3.3.9.0.46.00.00.00.00
10.00		10.01	361	0022	2.096	3.3.9.0.46.00.00.00.00
10.00		10.01	365	0023	2.099	3.3.9.0.46.00.00.00.00
10.00		10.01	367	0032	2.101	3.3.9.0.46.00.00.00.00



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 404.580,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 389.569,44	(+)	R\$ 407.100,06	(+)	R\$ 425.419,56
Valor da Operação	(-)	R\$ 12.784,20	(+)	R\$ 13.359,49	(+)	R\$ 13.960,67
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.226,36	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 420.459,55	(=)	R\$ 439.380,23
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 821.530,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 781.753,44	(+)	R\$ 816.932,34	(+)	R\$ 853.694,30
Valor da Operação	(-)	R\$ 25.654,20	(+)	R\$ 26.808,64	(+)	R\$ 28.015,03
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 14.122,36	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 843.740,98	(=)	R\$ 881.709,33

IMPACTO FINANCEIRO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 16.840.636,32	(+)	R\$ 17.598.464,95	(+)	R\$ 18.390.395,67
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.174.010,56	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 13.177.444,70	(-)	R\$ 14.997.270,75	(-)	R\$ 15.672.147,93
Valor da Operação	(-)	R\$ 12.784,20	(-)	R\$ 13.359,49	(-)	R\$ 13.960,67
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.476.396,86	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.687.834,71	(=)	R\$ 2.704.287,27
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 8.151.635,90	(+)	R\$ 8.518.459,52	(+)	R\$ 8.901.790,20
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 723.941,13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 6.708.403,58	(-)	R\$ 7.766.800,22	(-)	R\$ 8.116.306,23
Valor da Operação	(-)	R\$ 25.654,20	(-)	R\$ 26.808,64	(-)	R\$ 28.015,03
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 693.636,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 724.850,66	(=)	R\$ 757.468,94

OBS.I: Informamos que nos valores comprometidos sem empenho já foram considerados os valores da reposição da inflação no percentual de 3,75%.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 02/01/2019

Gestão 2017 - 2020

(Assinatura)
Alessandro Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

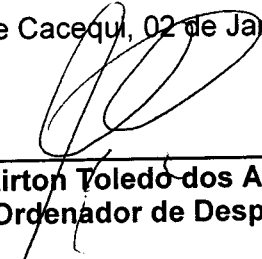
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Airton Toledo dos Anjos Prefeito Municipal de Cacequi em Exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 01/2019, Aumento Real de 3,28% nos Tickets, passando para R\$325,00 o valor mensal por servidor. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 01/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de Janeiro de 2019.



Airton Toledo dos Anjos
Ordenador de Despesa